



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 51-A

28/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 88.130,00(Oitenta e Oito Mil Cento e Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 329.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2015	Atendimento ao Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pré Escola - PNAP		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1552 Transferências de Recursos do FNDI	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
02.11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2049	Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 Transf. de Recursos do Fundo Nacio	8.130,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.130,00
		Total da Unidade R\$	8.130,00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2059	Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2060	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostc	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	88.130,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 88.130,00

Dotações Anuladas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2018	Desenvolvimento das Ações do Transporte Escolar		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1553 Transferências de Recursos do FNDI	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Dotações Anuladas

02.11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
2042	Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660	Transf. de Recursos do Fundo Nacio	8.130,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	8.130,00
			Total da Unidade R\$	8.130,00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
2058	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos	30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2060	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	50.000,00
			Valor Total Anulado R\$	88.130,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 28 de março de 2024

Sirley Novaes Barreto
Prefeito
CPF:004.795.715-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168
Morpará – Bahia

MENSAGEM Nº 51-A/2024

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 51-A/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 329/2023 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - BA, 28 de Março de 2024

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal